Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 115

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER LEGISLATIVO DE CRUZÁLIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 – DEZEMBRO 2019. Artigo 3º, § 6º da Constituição Federal.

AGENTES POLÍTICOS:

SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 3.393,89
SUBSÍDIO DOS VEREADORES	R$ 2.863,60

SERVIDORES:

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	BÁSICO
ENCARREGADO CONTÁBIL	EFETIVO	R$ 3.500,11
ASSISTENTE LEGISLATIVO	EFETIVO	R$ 2.716,90
ASSESSOR JURÍDICO	COMISSÃO	R$ 3.511,24
CHEFE DE GABINETE	COMISSÃO	R$ 1.700,32

Amauri César Schwarz

Presidente da Câmara

Parecer prévio

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

PARECER

TC-006343.989.16-6

Prefeitura Municipal: Cruzália.

Exercício: 2017.

Prefeito: José Roberto Cirino.

Advogado: Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO TOTALMENTE AMPARADO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de junho de 2019, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, decidir emitir **Parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cruzália, relativas ao exercício de 2017.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – **CEP:** 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br

FNR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES: EDGARD CAMARGO RODRIGUES: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YBDB-D02E-6D43-9P2E

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

Determina, por fim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com advertências, discriminadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – **CEP:** 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br

ENR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES, EDGARD CAMARGO RODRIGUES, SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YBDB-D02E-6D43-9P2E